CFC

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

CNPC, EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

PEPC

CNPC

RES. CFC n.° 1.502 (19/02/2016)
RES. CFC n.° 1.513 (26/10/2016)

Objetivo de oferecer à sociedade uma lista de **profissionais qualificados** que atuam como Peritos Contábeis, permitindo ao Sistema CFC/CRCs identificá-los com o intuito de **dar maior celeridade à ação do poder judiciário**, uma vez que se poderá conhecer geograficamente e, também, **por especialidade** a disponibilidade desses profissionais.

A inscrição no cadastro é **VOLUNTÁRIA.**

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

INGRESSO E MANUTENÇÃO CNPC

- Experiência comprovada (31/12/16)
- Exame de Qualificação Técnica (31/12/2017)

Aos contadores inscritos no CNPC, é **obrigatório** o cumprimento do PEPC (Programa de Educação Profissional Continuada) a partir de 1º de janeiro de 2018.

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PP 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

As **provas do EQT** – Qualificação Técnica Geral, Específica para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) Específica para o Banco Central do Brasil (BCB), Específica para a Superintendência de Seguros Privados (Susep) **e Perícia Contábil** – **avaliam o conhecimento e a competência técnico-profissional dos contadores** que pretendem atuar como auditores independentes nas organizações reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo BCB e pela Susep e obter o registro no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI) do CFC, ou ainda, na área de perícia contábil.

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PP 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

As provas do **EQT – Qualificação Técnica Geral, Específica para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) Específica para o Banco Central do Brasil (BCB), Específica para a Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Perícia Contábil** – **avaliam o conhecimento e a competência técnico-profissional dos contadores** que pretendem atuar como auditores independentes nas organizações reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo BCB e pela Susep e obter o registro no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI) do CFC, ou ainda, na área de perícia contábil.

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO

CFC por meio da **Comissão Administradora do Exame de Qualificação Técnica (CAE)**. Essa Comissão é composta por membros indicados pelo *CFC* e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil *(Ibracon).*

FREQUÊNCIA /PERIODICIDADE DA APLICAÇÃO

Pelo menos **uma vez ao a**no nas unidades da federação onde existem candidatos.

EDITAIS ESPECÍFICOS

Inscrição, procedimentos, da realização do Exame, da prova , dos recursos, dos critérios de avaliação.

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

O QUE É?

É a atividade que visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

BASE LEGAL

Resolução 945/2002

Aprova a NBC P 4 - Cria o PEPC-CFC. Em 2003, o Programa é implementado.

Lei Federal n° 12.249/2010

Alterou o Decreto-lei n° 9.295/46, inserindo, dentre as atribuições do CFC, a de regular sobre programas de educação continuada.

NBC PG 12 (R3)

O normativo visa também definir as ações que o CFC e os CRCs devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento.

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

QUANTOS SOMOS

27
CRCs

515.135
MIL
PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Fonte: site CFC

CAPACITADORAS ATIVAS

27
UFs

949
CAPACITADORAS

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

CAPACITADORAS ATIVAS POR UF

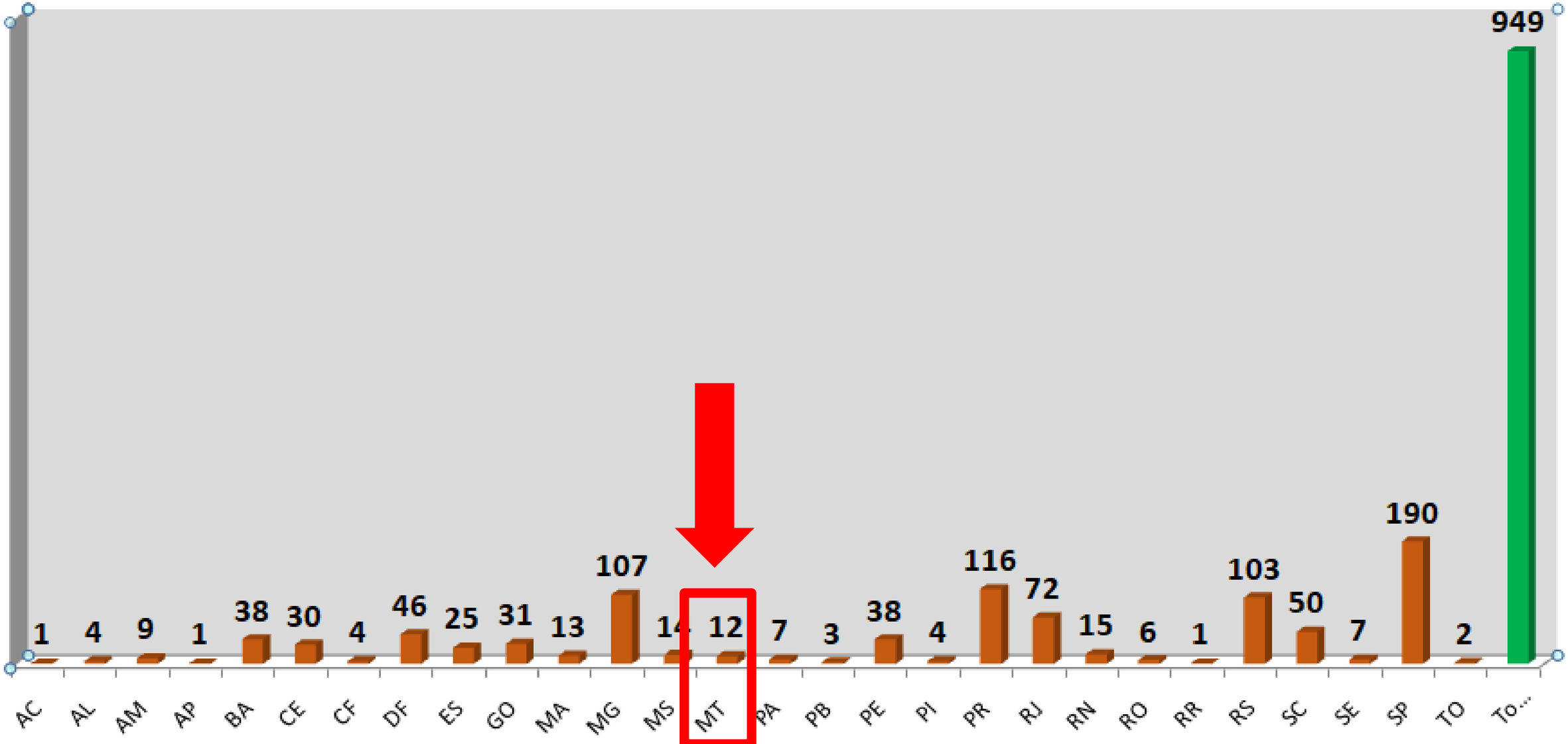

Profissionais obrigados:

AUDITORES INDEPENDENTES

1. Inscritos no **CNAI** (Cadastro Nacional de Auditores Independentes) do CFC;
2. Registrados na **CVM;**
3. Exercem atividades em instituições financeiras e entidades autorizadas a funcionar pelo **BCB;**
4. Exercem atividades em entidades reguladas pela **SUSEP;**
5. Sócios, diretores, gerentes e responsáveis técnicos de firmas de auditoria e organizãções contábeis que exerçam atividade de auditoria independente;

Profissionais obrigados:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6. Das empresas reguladas e/ou supervisionadas pela **CVM,** pelo **BCB,** pela **Susep** e, ainda, das sociedades consideradas de **grande porte** (Lei n.º 11.638/2007) e das entidades sem finalidade de lucros que se enquadrem nos limites monetários da citada lei;
7. Das sociedades e entidades de direito privado com receita total igual ou **superior a R$ 78 milhões;**
8. Das empresas reguladas e/ou supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar **(Previc).**

Profissionais obrigados:

PERITOS CONTÁBEIS

9. **Inscritos no CNPC** (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis) do CFC;

ENTIDADES REGULADORAS

CVM

Banco Central do Brasil

Susep

Previc

PEPC

PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os profissionais devem cumprir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos de Educação Profissional Continuada por ano-calendário. Dessa pontuação anual, no mínimo 8 (oito) pontos devem ser cumpridos com atividades de aquisição de conhecimento. A pontuação é exigida por cada categoria/habilitação.

PEPC/2021

PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA – DELIBERAÇÃO 14/2021

Em razão da pandemia da Covid-19 o CFC emitiu a Deliberação CFC n.° 14/2021 que define o mínimo de 20 (vinte) pontos de Educação Profissional Continuada para o exercício.

Tabela I – Aquisição de conhecimento	Mínimo de 4 pontos
Tabela II – Docência	Limitado a 10 pontos
Tabela III – Atuação como participante	Limitado a 10 pontos
pontos Tabela IV – Produção Intelectual	Limitado a 10 pontos

CURSOS CREDENCIADOS

Cabe ao profissional a **verificação prévia** do devido credenciamento no PEPC da atividade (cursos, eventos) que pretende realizar, bem como dos **pontos** que serão atribuídos.

Os cursos de pós-graduação oferecidos por IES registrada no MEC estão dispensados de credenciamento, cabendo ao profissional apresentar declaração da IES comprovando a conclusão e aprovação nas disciplinas cursadas por ano.

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

6.732

CURSOS E EVENTOS ATIVOS NO PAIS

Comissão de Educação Profissional Continuada do CFC

PEPC

ACOMPANHAMENTO DA PONTUAÇÃO

Os **profissionais são responsáveis** pelo lançamento no sistema *web* do CFC/CRCs, das informações relativas às atividades que necessitem de apreciação para atribuição de pontos, e devem ainda **acompanhar a pontuação das atividades** realizadas e que sejam credenciadas por instituição capacitadora.

PEPC

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O cumprimento da pontuação deve ser demonstrado através do envio do relatório de prestação de contas, por meio do Sistema web-EPC do CFC/CRCs. O prazo para envio do relatório de atividades é **31 de janeiro do ano subsequente.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DO SISTEMA EPC WEB – 2019

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

75.506

Profissionais

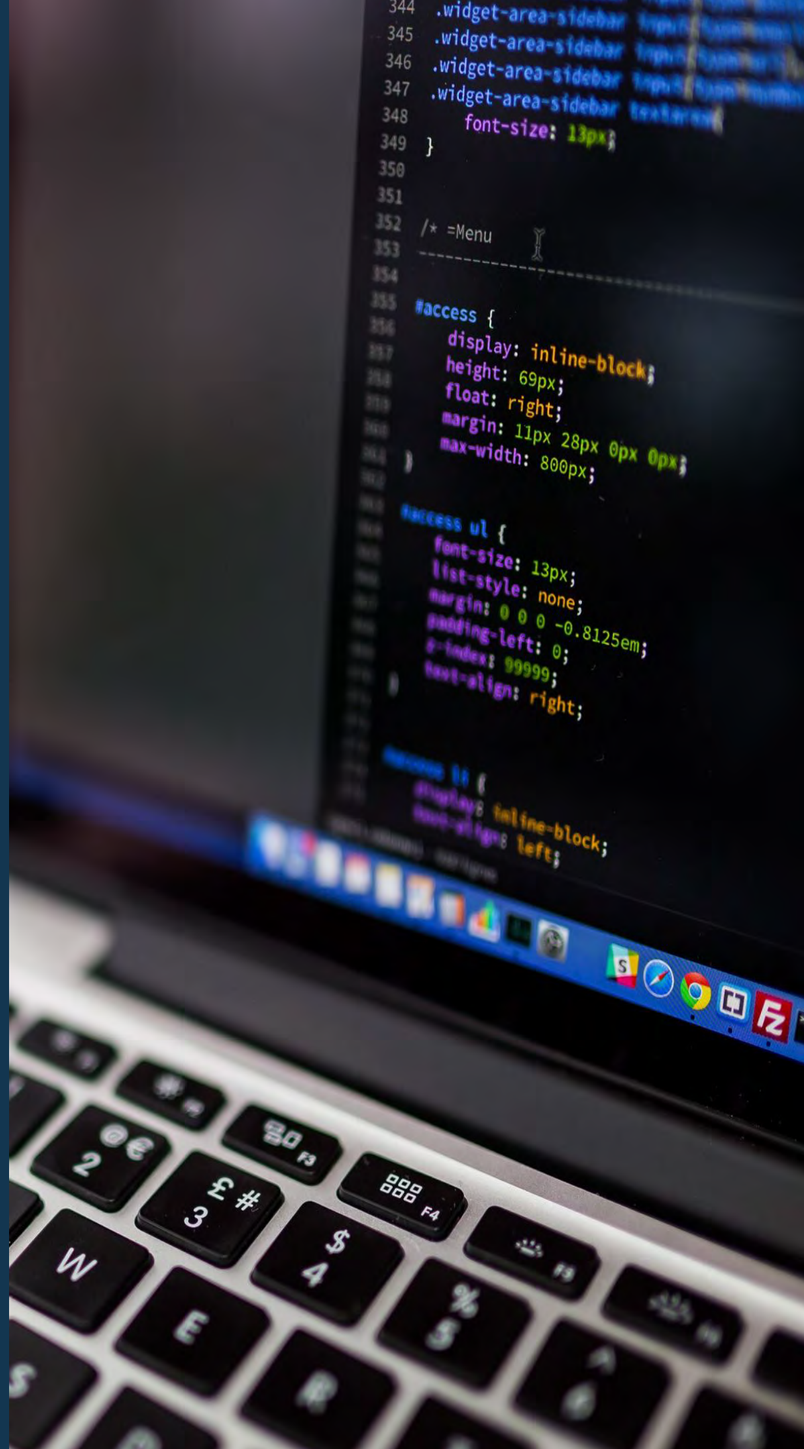

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2020 RECEBIDAS POR MEIO DO SISTEMA EPC WEB - 2020

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

51.406

Profissionais

ATIVIDADES PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO EPC

EVENTOS DE PEPC

1 - Aquisição de conhecimento:

- cursos credenciados;
- eventos credenciados;
- disciplinas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu e lato sensu);*
- cursos de extensão devidamente credenciados;
- disciplinas cursadas em outras graduações em áreas correlatas (Administração, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas, Estatística, Tecnologia da Informação e Direito.)

EVENTOS DE PEPC

2 - **Docência** em disciplinas ou temas relacionados à EPC;

3 – Participação em **comissões técnicas** e ou colegiados do CFC, dos CRCs, da FBC, da Abracicon, do Ibracon, de outros órgãos reguladores/supervisores técnicos ou profissionais e de entidades de classe de segmentos específicos, no Brasil ou no exterior;

4 - **orientador** de tese, dissertação, monografia ou artigo científico;

5 - participante em **bancas acadêmicas;**

EVENTOS DE PEPC

6 – Produção intelectual:

- matérias publicadas;
- artigos técnicos em mídia eletrônica ou impressa de revistas regionais, nacionais e internacionais;
- estudos e trabalhos de pesquisa apresentados em congressos nacionais e internacionais;
- teses, dissertações ou monografias aprovadas;
- autoria, coautoria e/ou tradução de livros publicados.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

O descumprimento das disposições na NBC PG 12 (R3) pelos profissionais obrigados, inclusive a não comprovação da pontuação mínima exigida anualmente e a entrega de forma intempestiva, constitui **infração às normas profissionais de Contabilidade e ao Código de Ética Profissional do Contador**, a ser apurada em regular processo administrativo no âmbito do respectivo CRC.

PENALIDADES

BAIXA DO CNAI E DO CNPC

A não comprovação da pontuação mínima exigida, anualmente, nos termos da norma referente, pelos profissionais inscritos no CNAI e no CNPC, acarreta a <u>exclusão dos mesmos dos referidos cadastros</u>.

Para retorno aos cadastros, o profissional deverá ser **aprovado em Exame de Qualificação Técnica.**

CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DO PEPC

A EPC pode ser cumprida de forma voluntária pelos profissionais que não estão obirgados pela NBC PG 12(R3).

DESAFIOS DO PEPC

NOVO PERFIL PROFISSIONAL – CONTADOR CONSULTOR

DESAFIOS DO EAD – LIVES E EVENTOS ON LINE

CREDENCIAMENTO
CURSOS E EVENTOS ON LINE

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

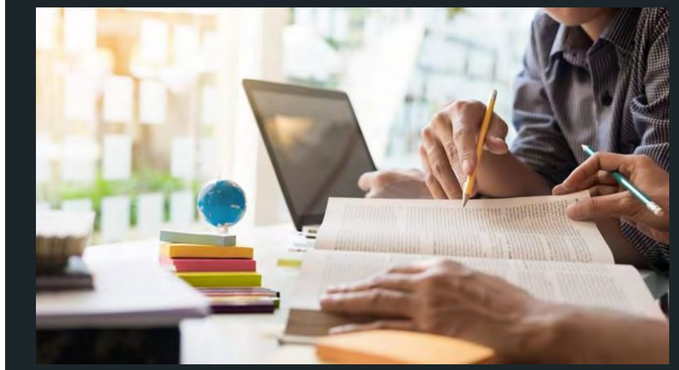

Solicitar o Credenciamento dos cursos via Sistema EPC/Web

Indicação da plataforma e **controle de presença e frequência**

Controle da aquisição de conhecimento

CONTATOS

Obrigado!

Marisa Luciana Schvabe de Morais

Coordenadora Adjunta da Comissão de Educação Profissional Continuada do CFC

ENDEREÇO

SAUS Quadra 5 Bloco J - Edf. CFC - Asa Sul – Brasília/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

desenprof@cfc.org.br

epc@cfc.org.br

TELEFONE

(61) 3314-9608

(61) 3314-9629